
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.241, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.198.768,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.198.768,34 (Treze Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445113467484 - SEDOP	0301	449051	1.100.000,00
071011751213257388 - SEDOP	0306	449092	24.422,67
141012060113486393 - SEDAP	0306	449092	4.632.233,48
141012060113486393 - SEDAP	6301	449092	565.137,22
141012069113757473 - SEDAP	0306	449092	3.675,00
572012012212974668 - EMATER	0660	339039	483.404,75
572012012213487424 - EMATER	0660	449051	300.000,00
572012012213487424 - MATER	0660	449052	345.180,92
572012012213487424 - EMATER	6301	449052	23.650,00
572012060613486786 - EMATER	0660	339014	85.644,50
572012060613486786 - EMATER	0660	339030	255.233,80
572012060613486786 - EMATER	0660	339033	17.458,18
572012060613486786 - EMATER	0660	339039	118.080,05
572012060613816739 - EMATER	0660	339030	231.460,53
572012060613816739 - EMATER	0660	339033	46.759,26
572012060613816739 - EMATER	0660	339035	172.000,02

572012060613816739 - EMATER	0660	339036	20.000,00
572012060613816739 - EMATER	0660	339039	1.017.660,13
572012060613816739 - EMATER	6301	339014	26.119,71
572012060613816739 - EMATER	6301	339033	121.708,70
572012060613816739 - EMATER	6301	339039	108.939,42
702012212212974534 - CODEC	0661	339047	1.140.000,00
702012212212974534 - CODEC	0661	339092	860.000,00
702012266113476743 - CODEC	0661	459093	1.100.000,00
702012884500001964 - CODEC	0661	459065	400.000,00
		TOTAL	13.198.768,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ